

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA CURSO DE MEDICINA DO IMESA/FEMA – 1º semestre 2025

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber por meio do presente Edital que, no período de **10 a 15 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2025 de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA** para o preenchimento das vagas em cada um do semestre/etapa a seguir:

QUADRO DE VAGAS

Semestre/Etapa	Quantidade de vagas
2ª	1
3ª	1
4ª	5
5ª	1
6ª	3
8ª	1
Internato	7

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para transferência externa do Curso de Medicina do IMESA/FEMA, os candidatos regularmente matriculados no Curso de Medicina em qualquer Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação do Brasil ou órgão correlato.
- 1.2. Este processo seletivo será válido apenas para as matrículas nas etapas de acordo com o quadro de vagas do 1º semestre do ano letivo de 2025.
- 1.3. As inscrições serão recebidas no período de **10 a 15 de janeiro de 2025**, no

endereço eletrônico da mantenedora da instituição (www.fema.edu.br) por meio do protocolo, conforme orientações abaixo:

- 1.4. No site da FEMA, no topo da página, clique em Protocolo. Na tela seguinte clique em Protocolos novamente.
- 1.5. Preencha seu e-mail, clique em “Não sou um robô” e depois em prosseguir.
- 1.6. Na tela seguinte preencha o cadastro e crie uma senha.
- 1.7. Selecione o assunto: "Transferência Externa para o Curso de Medicina".
- 1.8. Na opção de enviar para, selecione “IMESA – SAL – Seção de Alunos”.
- 1.9. Informar todos os dados solicitados no formulário.
- 1.10. Anexar os seguintes documentos originais listados abaixo de forma digitalizada colorida, garantindo legibilidade, integridade e ausência de rasuras:
 - a) **Cédula de Identidade (RG)** ou protocolo de solicitação. Não serão aceitos outros documentos de identificação;
 - b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação.
 - c) **Comprovação da regularidade de matrícula na Instituição Ensino Superior** de origem constando as disciplinas que está matriculado, com a frequência obtida até a data da emissão, e notas, se for o caso;
 - d) **Histórico Escolar** do(s) semestre(s) anterior(es).
 - e) **Ementa das disciplinas cursadas**. Também chamado de ementário, plano de curso e conteúdo programático.
- 1.11. Clique em Protocolar.
- 1.12. Após o recebimento do protocolo pela FEMA, o candidato receberá no próximo dia útil por e-mail, como resposta ao protocolo, a taxa de inscrição na forma de boleto no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
- 1.13. O preenchimento do formulário, o envio dos documentos e o pagamento do boleto da taxa de inscrição até o vencimento são condições essenciais para a realização da inscrição.
- 1.14. Se o interessado na transferência for estrangeiro (cursando a graduação em Instituição brasileira, conforme previsto nas condições para inscrição), deverá apresentar no ato da matrícula o visto Permanente, expedido pela Polícia Federal – RNE, ou Visto Fronteiriço expedido também pela Polícia Federal, caso residente em país limítrofe.

- 1.15. Em nenhuma hipótese haverá a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

2. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Após o pagamento da inscrição, os documentos constantes no item 1.10 serão analisados pela coordenação do curso e, em razão disso, proceder-se-à o deferimento, ou não, das inscrições.
- 2.2. As inscrições poderão ser deferidas para semestre diverso daquele indicado pelo candidato, em razão do projeto pedagógico e estrutura curricular do curso de Medicina da FEMA.
- 2.3. Até o dia **17 de janeiro de 2025** será publicado no site da FEMA a relação das inscrições deferidas e indeferidas. Cabe ao candidato o acompanhamento do resultado no site da FEMA (www.fema.edu.br).

3. DAS PROVAS

- 3.1. As provas serão realizadas no dia **22 de janeiro 2025 às 8h30, na Fundação Educacional do Município de Assis, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, Assis/SP, no Bloco 11.**
- 3.2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início da prova escrita, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação válido com foto.
- 3.3. O Processo Seletivo contará com as seguintes fases de caráter classificatório: **Prova Escrita e/ou Prova Prática** (Atividade de Simulação).
- 3.4. **A Prova Escrita** será composta de um caso clínico abordando uma situação compatível com a etapa do Curso de Medicina cursada pelo candidato, podendo abordar os seguintes conteúdos do 2º ao 8º semestre: Anatomia Geral, Embriologia, Histologia, Fisiologia, Habilidades Médicas, Urgência e Emergência, Sistema Único de Saúde e Necessidades de Saúde. Para situação do internato, o conteúdo versará sobre estações clínicas e cirúrgicas.
- 3.5. A resposta deverá indicar a(s) necessidade(s) de saúde identificadas e o plano de cuidado para o sujeito (paciente) da situação problema.
- 3.6. A prova escrita terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
- 3.7. Ao final da Prova Escrita, o candidato poderá ser conduzido para a realização da

Prova Prática que será realizada no Laboratório de Simulação e compreenderá o atendimento simulado de uma situação articulada com o caso clínico da prova escrita.

- 3.8. Ainda no Laboratório de Simulação, o candidato deverá identificar, nas peças anatômicas, as estruturas envolvidas nos problemas descritos e simulados nos casos clínicos.
- 3.9. **A Prova Prática** (Atividade de Simulação), terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos se realizada.
- 3.10. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de consulta durante as provas.
- 3.11. O candidato não poderá sair da sala de prova portando o caderno de questões e a folha de respostas.

4. DO RESULTADO

- 4.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **23 de janeiro de 2025, a partir das 15 horas**.
- 4.2. A classificação será obtida: pela nota da prova escrita, sendo classificados os candidatos que obtiverem notas igual ou superior a 5,0; ou pela média aritmética das notas da prova escrita e prática se esta for realizada, sendo classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0. Se houver empate na média, o critério utilizado será a maior nota da prova prática se realizada.
- 4.3. Caberá recurso dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, que deve ser fundamentado e protocolado eletronicamente no endereço eletrônico www.fema.edu.br, em protocolo “Transferência Externa para o Curso de Medicina” no período de **23 a 26 de janeiro de 2025**, após a divulgação dos resultados. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos.
- 4.4. O resultado final será divulgado no dia **27 de janeiro de 2025**, até às 17 horas.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 5.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem final de classificação divulgada.
- 5.2. A matrícula será realizada de forma online pela plataforma 1Doc, nos dias **28 e 29 de janeiro de 2025**, devendo o aluno responder o e-mail que será enviado pela Seção de Alunos e anexar os seguintes documentos originais listados abaixo de

forma digitalizada colorida, garantindo legibilidade, integridade e ausência de rasuras.

5.3. Documentos do Aluno:

5.3.1. **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou equivalente, com publicação de lauda ou equivalente;

5.3.2. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente (caso o certificado não conste no verso do histórico escolar);

5.3.3. **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento** se casado;

5.3.4. **Cédula de Identidade (RG)** ou protocolo de solicitação. Não serão aceitos outros documentos de identificação;

5.3.5. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG;

5.3.6. **Comprovante de residência** atualizado, datado de pelo menos um dos últimos três meses.

5.3.7. O candidato deverá também possuir e indicar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail) e um telefone para contato.

5.3.8. **Declaração de autorização/reconhecimento** do curso de graduação de origem e data de publicação no Diário Oficial do Estado ou da União, caso essa informação não conste do Histórico Escolar da graduação.

5.3.9. **Histórico Escolar da Graduação** da Instituição de Ensino Superior de origem, referente ao(s) semestre(s) anterior(s).

5.3.10. **Declaração do Processo Seletivo (vestibular)**, constando data de realização do vestibular com a pontuação e classificação obtida no ingresso da Instituição de Ensino Superior de origem, caso essa informação não conste no Histórico Escolar da graduação;

5.4. Documentos do devedor solidário:

5.4.1. **Cédula de Identidade (RG)** ou documento equivalente.

5.4.2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG ou no documento equivalente;

5.4.3. **Comprovante de residência** atualizado, datado de pelo menos um dos últimos três meses.

- 5.4.4. Possuir e indicar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail) e um telefone para contato.
- 5.5. O cônjuge do candidato não poderá ser o devedor solidário, porém os pais poderão ser.
- 5.6. A pessoa indicada como devedor(a) solidário(a), não poderá ter restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito (SPC e/ou Serasa), pois servirá como garantidor do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, que assumirá em conjunto e solidariamente todas as obrigações, encargos e cominações de natureza financeira decorrentes do contrato a ser celebrado, respondendo integralmente pelo pagamento dos valores devidos à Contratada, arcando inclusive com as consequências advindas da inadimplência, estando ainda cientes que a responsabilidade solidária avençada perdurará até o final do curso, enquanto vigente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo inadmissível a exoneração de qualquer responsabilidade de natureza pecuniária.
- 5.7. Após a conferência dos documentos realizada pela seção de alunos da FEMA, não havendo pendências, o candidato e o devedor solidário receberão um e-mail solicitando a assinatura digital pela plataforma 1Doc das partes no contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o link de acesso ao boleto, que corresponde à primeira parcela do curso.
- 5.8. A apresentação da documentação completa, o pagamento do respectivo boleto, no prazo determinado, são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula.
- 5.9. O não cumprimento de qualquer das duas condições acima, implica na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.
- 5.10. Caso seja efetuada a solicitação de cancelamento de matrícula até o dia 31/01/2025, a primeira parcela será devolvida integralmente por esta Instituição no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante desistência formal por parte do Contratante manifestada pelo protocolo do site da FEMA. Nenhum valor será devolvido após o tal feito.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. **As aulas terão início no dia 30 de janeiro de 2025.**

- 6.2. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do site da mantenedora www.fema.edu.br.
- 6.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que forem publicados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 6.4. Havendo mais vagas, decorrentes da não matrícula dos alunos regulares, poderá haver a convocação dos demais candidatos aprovados.
- 6.5. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das informações presentes no Edital.
- 6.6. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 6.7. O candidato aprovado, após a matrícula, poderá solicitar a equivalência de disciplinas futuras, cuja análise caberá a coordenação do curso, sem direito à progressão para séries seguintes.
- 6.8. Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas ou em documentos apresentados, o Diretor promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do processo seletivo e consequente cancelamento de todos os atos praticados.
- 6.9. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção do IMESA/FEMA.

Assis, 08 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Estefani

Diretor do IMESA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições	10 a 15/01/2025
Deferimento das inscrições	Até o dia 17/01/2025
Realização das provas	22/01/2025 às 8h30, no Bloco 11
Resultado preliminar	23/01/2025 a partir das 15 horas
Prazo para recurso	23 a 26/01/2025
Resultado final	27/01/2025 até às 17 horas
Matrícula	28 e 29/01/2025
Início das aulas	30/01/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 607E-C3E2-FC11-A36D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 08/01/2025 17:39:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/607E-C3E2-FC11-A36D>